



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 81/2017

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área de terra que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o interesse público para fins de parcelamento do solo, com fulcro no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365/41;

CONSIDERANDO, a utilização pela coletividade da área descrita, como área de uso comum do povo; e

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal n.º 895/98;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a ÁREA "2" com 3.644,92 m², ocupada há mais de 20 anos pela Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt, no Bairro Serafim, neste Município de Luiz Alves/SC, de posse e propriedade de Nair Roders Goedert, que faz parte de um terreno maior, registrado sob a matrícula n.º 13.989 perante o Registro de Imóveis de Navegantes/SC:

Parágrafo único. A área de terra declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, prevista no *caput* deste Decreto possui as seguintes medidas e confrontações:

I - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P18, de coordenadas 48°57'19.121" W e 26°44'11.055" S; deste segue confrontando com a Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt, com azimute de 160°10'35" por uma distância de 16,42m até o vértice P19, de coordenadas 48°57'18.911" W e 26°44'11.554" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "2" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAR, com azimute de 237°13'52" por uma distância de 19,33m até o vértice P32, de coordenadas 48°57'19.493" W e 26°44'11.902" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "2" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAR, com azimute de 242°43'20" por uma distância de 11,48m até o vértice P33, de coordenadas 48°57'19.858" W e 26°44'12.078" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "2" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAR, com azimute de 250°33'51" por uma distância de 27,29m até o vértice P34, de coordenadas 48°57'20.784" W e 26°44'12.386" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "2" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAR, com azimute de 256°08'29" por uma distância de 47,24m até o vértice P35, de coordenadas 48°57'22.437" W e 26°44'12.778" S; deste segue confrontando com a propriedade de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ÁREA "2" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAS, com azimute de 249°22'40" por uma distância de 23,92m até o vértice P36, de coordenadas 48°57'23.242" W e 26°44'13.063" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "2" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAS, com azimute de 238°52'04" por uma distância de 20,88m até o vértice P37, de coordenadas 48°57'23.882" W e 26°44'13.423" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "2" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAS, com azimute de 229°30'14" por uma distância de 18,74m até o vértice P38, de coordenadas 48°57'24.391" W e 26°44'13.826" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "2" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAS, com azimute de 223°20'35" por uma distância de 48,18m até o vértice P39, de coordenadas 48°57'25.567" W e 26°44'14.982" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "2" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAS, com azimute de 226°36'41" por uma distância de 4,58m até o vértice P05, de coordenadas 48°57'25.685" W e 26°44'15.086" S; deste segue confrontando com a Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt, com azimute de 297°05'53" por uma distância de 16,97m até o vértice P06, de coordenadas 48°57'26.237" W e 26°44'14.842" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "1" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAS, com azimute de 46°36'41" por uma distância de 9,80m até o vértice P31, de coordenadas 48°57'25.983" W e 26°44'14.620" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "1" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAS, com azimute de 43°20'35" por uma distância de 48,58m até o vértice P30, de coordenadas 48°57'24.797" W e 26°44'13.455" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "1" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAS, com azimute de 49°30'14" por uma distância de 20,92m até o vértice P29, de coordenadas 48°57'24.230" W e 26°44'13.005" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "1" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAS, com azimute de 58°52'04" por uma distância de 23,66m até o vértice P28, de coordenadas 48°57'23.504" W e 26°44'12.598" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "1" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAS, com azimute de 69°22'40" por uma distância de 26,34m até o vértice 027, de coordenadas 48°57'22.618" W e 26°44'12.283" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "1" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAS, com azimute de 76°08'29" por uma distância de 47,40m até o vértice P26, de coordenadas 48°57'20.959" W e 26°44'11.891" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "1" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAS, com azimute de 70°33'51" por uma distância de 25,42m até o vértice P25, de coordenadas 48°57'20.097" W e 26°44'11.603" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "1" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAS, com azimute de 62°43'20" por uma distância de 9,61m até o vértice P24, de coordenadas 48°57'19.791" W e 26°44'11.456" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "1" da MATRICULA 13.989 - ORI DE GASPAS, com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

azimute 57°13'52" por uma distância de 22,25m até o vértice P18, ponto inicial da descrição deste perímetro. Distante 1040,00 m da esquina da Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt com a Estrada Geral Ribeirão do Bugre. Sem edificação, área esta que faz parte de um terreno maior, registrado sob a matrícula n.º 13.989 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC.

Art. 2º A área objeto deste Decreto destina-se a regularização da via pública, denominada Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt pela Lei n.º 895/98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 04 de setembro de 2017.


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar da Silva
Secretário M. de Administração*

